



REGULAMENTO – COLEÇÃO DE TESTES

CAPÍTULO I – DEFINIÇÃO

Artigo 1º - Os testes psicológicos caracterizam-se por instrumentos da Avaliação Psicológica, tais como escalas, inventários, questionários e métodos projetivos/expressivos.

CAPÍTULO II – DO ACESSO

Artigo 2º - “A utilização de métodos e técnicas psicológicas constitui função privativa da psicóloga e do psicólogo, com base nos objetivos previstos no parágrafo 1º, do art. 13, da Lei nº 4.119, de 27 de agosto de 1962, e no art. 4º, do Decreto nº 53.464/1964”¹. Assim, na Biblioteca do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo (IPUSP), o acesso a esses materiais será restrito à:

- I. Alunos da graduação do IPUSP, a partir do segundo ano, para fins didáticos, mediante apresentação de cartão USP;
- II. Alunos de pós-graduação do IPUSP, graduados em Psicologia, mediante apresentação de registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP);
- III. Docentes do IPUSP, mediante apresentação de cartão USP;
- IV. Funcionários (psicólogos) do IPUSP, mediante apresentação de registro no CRP;
- V. Usuários externos (psicólogos) mediante apresentação de registro no CRP.

¹ Fonte: Resolução CFP nº 9, de 25 de abril de 2018.

Artigo 3º - O usuário da Coleção de Testes deverá observar os critérios estabelecidos pelo Capítulo III do Regulamento da Biblioteca.

CAPÍTULO III – DO USO DOS TESTES

Artigo 4º - Os materiais da Coleção de Testes poderão ser emprestados, para uso nos espaços da Biblioteca, para as categorias de usuários listadas no Artigo 2º, por um período de até seis horas.

§1º O usuário deverá solicitar o material ao bibliotecário de referência.

§2º O usuário poderá consultar até dois testes por vez e deve permanecer com o(s) mesmo(s) em local indicado pelo bibliotecário.

§3º É vetada a consulta de materiais portando alimentos e/ou líquidos.

§4º Os itens serão conferidos antes e depois de seu uso. Caso haja a ausência de algum item ou dano ao material, o consulente será responsabilizado e deverá arcar com as despesas para sua reposição ou reparo.

§5º Os materiais da Coleção de Testes não podem ser copiados ou digitalizados.

Artigo 5º – Docentes do IPUSP podem solicitar o empréstimo de testes para uso em sala de aula. Para isso, devem enviar um pedido formal para a chefia técnica da Biblioteca, por e-mail: bibip@usp.br.

Artigo 6º – Não são permitidas as cópias reprográficas integrais ou parciais de testes psicológicos.

Artigo 7º – Quaisquer outras modalidades de consulta e empréstimo não dispostas neste documento deverão ser analisadas pela chefia técnica da Biblioteca.

São Paulo, 18 de abril de 2024.